

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1710/2022, de 15 de Setembro de 2022.
Replicado por Incorporação
Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')
RS 1.00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 300/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NEUZA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)
RS 1.00

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Suelli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85
Ofício n.º 16/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO
Elma Suelli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 299/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso II alínea 'a')
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
RS 1.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 248/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 936/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022
RS 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 576
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA O Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes das Associações de Classe e a população em geral, para o dia 29 de maio de 2022, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Terrazini, S/Nº, neste município, a PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2022. Cidade Gaúcha, PR, de maio de 2022. HENRIQUE DOMÍNGUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022
RS 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 576
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto. RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "b" e "c" do inciso II e III). Tabela com colunas para RECEITAS, DESPESAS, SALDO e DESPESAS LIQUIDADAS.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). Tabela com colunas para FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Despesas Empenhadas, SALDO e Despesas Liquidadas.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Setembro 2021 a Agosto 2022. RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I). Tabela com colunas para ESPECIFICAÇÃO, Saldo em 31/08/2021, Saldo em 31/08/2022, Saldo em 31/08/2023 e Saldo em 31/08/2024.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. RRF, Art. 48 - Anexo 6. Tabela com colunas para RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE e SOBRE A RCL AJUSTADA.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto. RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V). Tabela com colunas para PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS e RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto. RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, inciso VI). Tabela com colunas para IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP e SALDO TOTAL.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

Decreto nº 189/2022 de 23/09/2022. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

Decreto nº 190/2022 de 23/09/2022. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

Decreto nº 191/2022 de 23/09/2022. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

Decreto nº 192/2022 de 23/09/2022. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. CNPJ 76.206.188/0001-94. Exercício: 2022. Documento com informações gerais e contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Portaria nº 099, de 26 de Setembro de 2022. Nomeia MILENA SILVA ROSA para o cargo de Diretor de Departamento de Material e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 001, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 002, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 003, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 004, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 005, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 006, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 007, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 008, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Resolução nº 009, de 26 de Setembro de 2022. Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pessoas e Entidades Militares. Anexo III - RREO - Anexo VII DF, art. 53, inciso III.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pessoas e Entidades Militares. Anexo III - RREO - Anexo VIII DF, art. 53, inciso III.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pessoas e Entidades Militares. Anexo III - RREO - Anexo IX DF, art. 53, inciso III.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Bimestre Julho/Agosto de 2022. Tabela com PREVISÃO, RECEITAS REALIZADAS e DESPESAS EMPENHADAS.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pessoas e Entidades Militares. Anexo III - RREO - Anexo VIII DF, art. 53, inciso III.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pessoas e Entidades Militares. Anexo III - RREO - Anexo IX DF, art. 53, inciso III.

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA - Tabela detalhada com DOTAÇÃO, DESPESAS EMPENHADAS e subcategorias como 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - DECRETO Nº 4.455/2022 - PORTARIA Nº 777 - Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 4.455/2022 - PORTARIA Nº 777 - Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - ESTADO DO PARANÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2022 - Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2022 - QUANTIDADE DE SERVIDORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 4.454/2022 - PORTARIA Nº 778 - Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



ATO DA MESA Nº 78/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas.

Resolva: Autorizar viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Milton de Freitas Matrícula e/ou RG: 4.575.282-86.998.234-4/SESP/PR Destino: Curitiba -PR Finalidade da Viagem: Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1340 Documento Nº: 78/2022 Protocolo Data: 28/09/2022 Processo Nº: 351/2022



ATO DA MESA Nº 80/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira.

Resolva: Autorizar viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Pedro Francisco de Oliveira Matrícula e/ou RG: 6.188.411-4/SESP/PR Destino: Curitiba -PR Finalidade da Viagem: Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1342 Documento Nº: 80/2022 Protocolo Data: 28/09/2022 Processo Nº: 353/2022



ATO DA MESA Nº 82/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleiverson Francisco das Chagas.

Resolva: Autorizar viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Cleiverson Francisco das Chagas Matrícula e/ou RG: 6.998.234-4/SESP/PR Destino: Curitiba -PR Finalidade da Viagem: Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1344 Documento Nº: 82/2022 Protocolo Data: 28/09/2022 Processo Nº: 355/2022



ATO DA MESA Nº 81/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.

Resolva: Autorizar viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Carlos Roberto Alegria Matrícula e/ou RG: 4.072.305-4/SESP/PR Destino: Curitiba -PR Finalidade da Viagem: Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1343 Documento Nº: 81/2022 Protocolo Data: 28/09/2022 Processo Nº: 354/2022



CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO 1YB1D-QYAZ9-2B3VL-52KV7-00L9A

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzeyrodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO UZ3R3-UAUCS-8TWV2-4NKTM-MN3IF

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzeyrodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO 6B8SH-IOEYF-G3PEP-03A8R-QCTMD

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzeyrodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO 2BXIU-D16X3-0N03T-KB18M-ASP7W

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzeyrodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



ATO DA MESA Nº 79/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Antônio Marcos Toth.

Resolva: Autorizar viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Antônio Marcos Toth Matrícula e/ou RG: 8.733.617-4/SESP/PR Destino: Curitiba -PR Finalidade da Viagem: Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1341 Documento Nº: 79/2022 Protocolo Data: 28/09/2022 Processo Nº: 352/2022



DECRETO Nº 1714/2022, de 28 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 628/2002 de 16/12/2001.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício no Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Oportunidades Organizacionais.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de proveito Econômico de Arrendamento Veículo e aluguel e de prestação de serviços de adequação de condições, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Descrição, Valor, and Total. Lists various budget items for the Municipality of Alto Piquari.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL ESTADO DO PARANA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Summary table of budget execution for Maria Helena, showing Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas.

Table with columns: Funcao/Subfuncao, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Detailed budget execution data.

Table with columns: Despesas, Dotação Inicial, Dotação Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo. Detailed budget execution data.



ATO DA MESA Nº 83/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Antônio Marcos Toth.

Resolva: Autorizar viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Antônio Marcos Toth Matrícula e/ou RG: 8.733.617-4/SESP/PR Destino: Curitiba -PR Finalidade da Viagem: Participar do curso: As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almодовas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 1341 Documento Nº: 83/2022 Protocolo Data: 28/09/2022 Processo Nº: 352/2022



DECRETO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

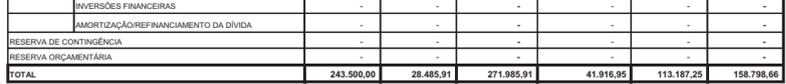
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2022, de 29/01/2022, publicado em 29/01/2022, com reclassificação dos candidatos empastados pelo Edital nº 005/2022 de 28 de março de 2022.

Art. 1º Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 29/09/2022, das 8h00 às 11h00min e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autenticadas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.

Table with columns: Nome do Candidato, Pontuação. Lists candidates and their scores.

Súmula: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA APROVAR O REGISTRO DO SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO DO FAMÍLIA ACOGLHEDORA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2022



RESOLUÇÃO Nº 019/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Súmula: Dispõe sobre a renovação de inscrição da Instituição de Longa Permanência - Lar Santo Expedito, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pérola - PR

RESOLVE: Art. 1º - Renovar a inscrição da Instituição de Longa Permanência - Lar Santo Expedito, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pérola - PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de setembro de 2022

Maria Tereza Witzel Presidente do CMDCA

Sala de sessões, 20 de setembro de 2022

Kamila Moreira Saço Presidente do CMAS

Sala de sessões, 20 de setembro de 2022

Rodrigo de Oliveira Souza Azeite Prefeito Municipal

Nota Total Homologada: R\$ 52.779,25 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edição da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA AZEITE Prefeito Municipal





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ		LEI Nº 117	
De 28 de setembro de 2022			
Autoriza a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências			
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:			
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:			
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas		
154502501.01	Serviços de Iluminação Pública	20.000,00	
1623.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00		
FONTE 507			50.000,00
TOTAL			
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do Prefeito		
042210502.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
153.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00		
042210502.005	Comunicações, Festividade, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial		
213.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00		
02.03	Departamento de Controle Interno		
042210502.003	Manutenção do Controle Interno		
22811802.010	Atividades de Implantação e Instalação de Indústrias		
423.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais		
303.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Gabinete do Secretário		
042210502.004	Manutenção do Gabinete do Secretário		
153.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00	
333.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00		
333.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
22811802.010	Atividades de Implantação e Instalação de Indústrias		
423.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais		
042210502.012	Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos		
483.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
042210502.013	Manutenção dos Serviços Gerais		
553.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
03.03	Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio		
042210502.011	Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa		
684.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
03.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria		
042210502.007	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria		
763.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
154511512.014	Manutenção dos Serviços de Obras		
1103.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
05.03	Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente		
208061502.024	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario		
123.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00	
05.04	Divisão de Serviços Rodoviários		
2678220502.026	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
130.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00	
1323.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
1323.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 215.000,00		
1323.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas		
154515501.111	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
1503.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02	Divisão de Ensino		
1236114502.041	Manutenção da Merenda Escolar	5.000,00	
1913.1.91.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00	
1923.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	80.000,00	
1236514502.038	Manutenção do Ensino Infantil		
2193.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00		
2193.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
06.03	Divisão de Cultura		
1339215002.022	Manutenção da Divisão de Cultura		
2263.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00	
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL		
103013001.013	Serviços de Assistência à Saúde		
2704.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.03	Divisão de Bem Estar Social		
082442002.093	Assistência ao Idoso		
3153.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00		
09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
09.01	Gabinete do Secretário		
1854120503	Política Municipal de Proteção ao Meio Ambiente		
333.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00	
03.00	SECRETARIA DE ESPORTES		
03.01	Gabinete do Secretário		
27812002.054	Manutenção do Gabinete do Secretário		
333.3.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
FONTE 0			1.000.000,00
TOTAL GERAL			
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado redução parcial das seguintes dotações do orçamento de 2022:		1.050.000,00	
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas		
154502501.01	Serviços de Iluminação Pública		
1623.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
FONTE 507			50.000,00
TOTAL			
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do Prefeito		
042210502.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
153.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	
133.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
042210502.003	Subsídio e Encargos do Prefeito e Vice		
133.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	
203.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00	
042210502.005	Comunicações, Festividade, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial		
223.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
02.02	Procuradoria Jurídica		
042210502.006	Mantenção da Procuradoria Jurídica		
243.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00	
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais		
042210502.012	Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos		
473.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00	
493.1.91.14.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	
042210502.013	Manutenção dos Serviços Gerais		
553.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
03.03	Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio		
042210502.011	Aquisição dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio		
633.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00	
633.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
042210502.015	Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio		
673.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	
04.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.03	Divisão de Tributos e Fiscalização		
042210502.018	Mantenção da Administração Tributária e Fiscalização		
793.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00	
793.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	
333.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00	
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
123611511.004	Construção de Unidades Escolares		
894.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00		
123611511.011	Construção, Ampliação e Reforma de Creches		
964.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00		
154511511.010	Construção, Ampliação e Reforma em Próprios Domínios		
1044.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 32.000,00		
154511511.093	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
1074.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis 68.000,00		
154511512.014	Manutenção dos Serviços de Obras		
1093.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	
1093.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
05.03	Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente		
208061501.015	Contrato de Consórcio - Obras		
1213.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
1223.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
05.04	Divisão de Serviços Rodoviários		
2678220502.025	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1423.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas		
1545215501.111	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
1545.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
1545215502.026	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
1553.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00	
1563.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
103013002.043	Manutenção das Atividades da Saúde		
2373.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
2443.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00		
2473.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
2493.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.02	Divisão de Assistência Social		
082442002.091	Mantenção da Divisão de Assistência Social		
3103.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	
082442002.098	Proteção à Saúde da Família		
3033.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
08.03	Divisão de Bem Estar Social		
082431002.091	Manutenção do Conselho Tutelar		
3103.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00	
3163.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
082442006.002	Manutenção do FMDCA		
3213.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
FONTE 0			1.000.000,00
TOTAL GERAL			
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 à 2025 e no LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1111 com vigência para 2022.			
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO 02/2022  
 SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 107/2017 FIA/CEDECA-PR - Incentivo para os Conselheiros Tutelares - referente ao período 01/01/2022 à 30/06/2022.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Tapira - Paraná, Considerando:  
 - a deliberação deste conselho no dia 28 de setembro de 2022, at nº 028/2022;  
 - a aprovação dos documentos de prestação de Contas Final do Cofinanciamento 107/2017 FIA/CEDECA-PR - Incentivo para os Conselheiros Tutelares, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Tapira - PR.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 107/2017 FIA/CEDECA-PR - Incentivo para os Conselheiros Tutelares - referente ao período 01/01/2022 à 30/06/2022.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Tapira/PR, 28 de setembro de 2022.  
 Anderson Thadeu Gonzaga  
 Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 23/2022  
 TAKE TOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 resolve,  
 CONCEDER:  
 a servidora IVONE RAMOS DA SILVA, portadora do CPF nº. 852.452.919-21, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/08/2017 a 02/08/2022, para gozar o termo de interesse na vaga.  
 Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE  
 Tuneiras do Oeste - Pr. 28 de setembro de 2022.  
 TAKE TOSHI SAKURADA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
 CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022  
 O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
 TORNAR PÚBLICO  
 Art. 1º Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Xambre, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 29 de setembro de 2022, das 08:00 às 17:00.  
 MOTORISTA - 40 HRS  
 INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO  
 439789 DAVID WILLIAM ARAUJO DE ANDRADE 17º  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS  
 INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO  
 432189 ROBERTO DE ANDRADE 10º  
 Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.  
 Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:  
 - Carteira de Trabalho  
 - RG  
 - Título Eleitoral  
 - 1 foto 3x4  
 - Certidão de Antecedentes Criminais  
 - Certidão de Reservista ou Dispensa (masculino)  
 - Carteira Nacional de Habilitação (condutor e operador de máquina)  
 - Certidão de Casamento ou Nascimento  
 - Comprovante de Votação  
 - Comprovante de Residência  
 - Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF  
 - Comprovante de frequência dos filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa,  
 - caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade  
 - Comprovante de Escolaridade  
 - Comprovante de registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)  
 - Qualificação cadastrál pelo site https://consultacaocadastral.inss.gov.br/Escolhas/pages/qualificacao/qualificar.xhtml  
 Xambre, 28 de setembro de 2022  
 DECIO JARDIM  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ		EDITAL Nº 067/2022	
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL - Nº 066/2022.			
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.			
Cargo: FOMENTO			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	REAZINDO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/11/1984	51,00
2	MARINA JUNKES VILVER - (convocada)	14/09/1997	50,00
3	LAUDINEIA BARROS DE LIRA - (convocada)	24/05/1978	50,00
4	ARIADNE DE MELLO MELINAS DITRON - (convocada)	12/02/1997	50,00
5	REGIANE LARISSA CORTONEZ DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75,00
6	ANDRESSA CALCADE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64,50
7	SABELLA CAROLINE CARDOSO DAS FÉLIZES - (Final lista)	14/05/1999	68,50
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDE FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60,50
Cargo: ANTONISTA			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATO - (contratado)	06/03/1958	80,00
2	VALDIRIO FERREIRA DA SILVA - (contratado)	03/03/1967	80,00
3	MARCO NICOLAU DOS SANT		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 329/2022
Data: 28.09.2022
Emenda: 01
Objeto: Aditão Orçamentária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2022
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2022
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2022
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022...

Xambre, aos 09 de setembro de 2022.

Publicação no jornal Umuarama Ilustrado. Edição N.º De / / Página N.º. Assinaturas de Selma de Oliveira Melo e Erivelton Caires de Azevedo.

Xambre, aos 09 de setembro de 2022.

Publicação no jornal Umuarama Ilustrado. Edição N.º De / / Página N.º. Assinaturas de Cristiano Galassi Bimbato e Erivelton Caires de Azevedo.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Recursos Federais

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 46/2022
Exonera, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306/2022, de 28 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ABEL DOMINGUES DE SOUZA, Técnic em Contabilidade, JAIR PEREZ, Prefeito.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ABEL DOMINGUES DE SOUZA, Técnic em Contabilidade, JAIR PEREZ, Prefeito.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns for Despesa com Pessoal, Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Liquidadas. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for various categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, PREFEITO MUNICIPAL.

publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Estado do Paraná. Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências. O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná...

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Estado do Paraná. Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências. O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná...

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with 3 columns: VALOR, % SOBRE O VALOR ANTERIOR, VALOR. Includes sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS COM PESSOAL, DÉBITA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Estado do Paraná. Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências. O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná...



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRABALANÇOS DE VALORES

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Lei Nº 294/2022 Declara de utilidade pública a Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária - ADITA (Fiel Unimurum), com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Lei Nº 294/2022 Declara de utilidade pública a Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária - ADITA (Fiel Unimurum), com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2021 A 8/2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre de 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896-7 DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

HERMES PIMENTEL DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896-7 DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

HERMES PIMENTEL DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2022 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2022 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2022 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONTABILIZADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - ANEXO I

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONTABILIZADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - ANEXO II

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONTABILIZADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - ANEXO III

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONTABILIZADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONTABILIZADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - ANEXO V

Estado do Paraná DECRETÓ Nº 289/2022 Nômia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.229, de 23 de março de 2020;

CONTROLE DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E CONCLUIÇÃO BANCÁRIA FUNDOS SALÁRIO EDUCAÇÃO 2021

Estado do Paraná DECRETÓ Nº 289/2022 Nômia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Estado do Paraná DECRETÓ Nº 291/2022 Nômia, em substituição, membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos (JURAP), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA LEI Nº 551 DE 28 de setembro de 2022 Dispõe sobre a utilização, acesso e permanência de cães guia e de assistência para pessoas com deficiência em locais públicos ou privados, meios de transportes, de uso coletivo e de outras providências.

Estado do Paraná DECRETÓ Nº 291/2022 Nômia, em substituição, membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos (JURAP), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LEI: ANEXO: ANEXO XIV	R\$ 1,00
<b>RECURSOS DE CAPITAL</b>	
<b>RECURSOS DE CAPITAL</b>	<b>481.368.000,00</b>
Receita Fiscal	393.962.000,00
Receita Estadual	706.000,00
Receita Federal	606.200.000,00
Dólar Operacional	0,00
Saldo em Execução Anterior (Vinculado pelo Crédito Adicional)	71.301.700,00
<b>DESPESAS</b>	
<b>Despesa Inicial</b>	<b>567.398.500,00</b>
Despesa Anualizada	719.398.230
Despesa Empenhada	423.398.230,00
Despesa Liquidada	108.714.792,33
Despesa Paga	145.548.622,00
Suplemento Operacional	47.967.568,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Despesa Empenhada</b>	<b>423.398.230,00</b>
Despesa Liquidada	108.714.792,33
Despesa Paga	145.548.622,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>513.917.961,13</b>
Receita Corrente Líquida Aproveitada pelo Cidadão nos Limites de Endosso	513.917.961,13
Receita Corrente Líquida Aproveitada pelo Cidadão nos Limites de Endosso em Processual	0,00

**RECEITAS E DESPESAS POR REGIME FISCAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Regime	Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previdência Social - PLANO PREVIDENCIÁRIO
Receita Previdenciária Especificada	11.740.507,73	0,00
Despesa Previdenciária Especificada	24.503.702,27	0,00
Receita Previdenciária Geral	18.693.707,27	0,00
Despesa Previdenciária Geral	18.693.707,27	0,00
Receita Previdenciária	4.698.394,23	0,00
Despesa Previdenciária	4.698.394,23	0,00

**RESULTADOS FINANCEIRO E ORÇAMENTAL**

Índice	Valor Atual	Valor Anterior	% de Mudança
Receita Total	5.000	42.192.303,88	0,00
Despesa Total	0,00	42.192.303,88	0,00

**RECURSOS A PAGAR POR ÓRGÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO**

Órgão	Saldo em Execução	Saldo em Execução	Saldo em Execução	Saldo em Execução
<b>RECURSOS A PAGAR POR ÓRGÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>5.181.013,72</b>	<b>909,00</b>	<b>4.682.266,72</b>	<b>705.457,49</b>
Órgão Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.181.013,72</b>	<b>909,00</b>	<b>4.682.266,72</b>	<b>705.457,49</b>

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Índice	Valor Atual	Valor Anterior	% de Mudança
Mínimo Anual de 70% (70%) da Receita de Impostos de Renda e Contribuição do Fisco	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00
Mínimo Anual de 70% do FINEP na Remuneração dos Professores de Educação Básica	37.117.412,00	37.117.412,00	100,00
Previdência de 10% do Complemento do Salário do PROFESSOR (VAT) em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 10% do Complemento do Salário do PROFESSOR (VAT) em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

**RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Índice	Valor Atual	Valor Anterior	% de Mudança
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**

Índice	Valor Atual	Valor Anterior	% de Mudança
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00

**RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Índice	Valor Atual	Valor Anterior	% de Mudança
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Índice	Valor Atual	Valor Anterior	% de Mudança
Despesa com Ação e Serviço Público de Saúde contratada com recursos de terceiros	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO EM RECURSOS DE PPP**

Índice	Valor Atual	Valor Anterior	% de Mudança
Total das Despesas Contínuas para a Lei (RCL) (%)	0,00	0,00	0,00

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS BOCHIA  
CONTRADOR CRL: 66.447884-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIIL DUTRA DA SOUZA  
CONTRADOR INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 288/2022  
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama — CMCTI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os artigos 12, inciso XIV, 14 e 23, todos da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020; CONSIDERANDO as indicações de representantes realizadas pelos Órgãos e Entidades previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020;

RESOLVE: Art. 1º Fica admitida a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, no Município de Umuarama, na forma em que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, quando em formato de fios, cabos ou fracionados, no Município de Umuarama, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1º desta Lei incide, exclusivamente, sobre o material sem origem definida ou de procedência ilícita, não alcançando aquele produto de procedência regular, na forma da legislação própria.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de metais, cobre, alumínio e similares, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda ou comercialize tais metais, em qualquer modalidade, incluindo, mas não se limitando a, recicle, transporte e comércio material metálico oriundo de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1º desta Lei que não comprovarem a origem, ficarão sujeitos a:

I – advertência;

II – aplicação de multa;

III – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º Fica admitida a habilitação de credores oriundos de créditos inscritos em dívida ativa, desde que haja comprovação de que se trata este Lei implica:

I – na extinção do crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado;

II – na quitação das execuções fiscais ou administrativas, após o pagamento de honorários sucumbenciais bem como das despesas e custas processuais, junto às Varas da Fazenda Pública de Execução Fiscal;

III – renúncia expressa e irrevogável quanto a apresentação de defesa, recursos administrativos ou judiciais, bem como a renúncia dos juros de mora e honorários advocatícios, assim como ao débito inscrito em dívida ativa;

IV – confissão irrevogável e irretroativa dos débitos fiscais e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, com renúncia ao direito que se funda a objeto do crédito tributário;

V – renúncia ao direito sobre o qual se fundem eventuais ações ou embargos à execução fiscal, que tenham por objeto o débito objeto de compensação;

VI – desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo.

Art. 3º A compensação de que trata esta Lei condiciona-se, cumulativamente:

I – ao prévio depósito do precatório no Orçamento vigente do Município;

II – ao certidão da Prefeitura Municipal da Fazenda sobre os valores e o interesse e a conveniência na realização da compensação pela Administração Pública;

III – ao caso de débito atualizado, pelo comprovante de pagamento do ônus da sucumbência.

Art. 4º Nas hipóteses em que houver crédito remanescente do precatório, o devedor poderá optar em autorizar o montante do seu crédito ou valores relativos ao inciso III, cujo pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias.

§ 2º No caso de compensação de obrigação de pequeno valor não se aplica o disposto no inciso I do caput desta Lei.

§ 3º Não podem ser oferecidos à compensação os créditos de precatório ou obrigação de pequeno valor que sejam objeto de qualquer discussão judicial ou administrativa, após o pagamento de honorários sucumbenciais bem como dos juros e custas processuais, bem como de honorários advocatícios, bem como de honorários de sucumbência ou mesmo sobre a legitimidade ou litigiosidade do credor.

Art. 5º O precatório não poderá ser utilizado em favor de precatórios ou obrigação de pequeno valor, sobre os quais houve inscrição judicial, exceto se a referida inscrição judicial tenha sido deferida em favor do Município de Umuarama.

Art. 6º As compensações serão perfeccionadas após a homologação judicial pelo Juízo do processo que deu origem ao precatório.

§ 1º Etivada a compensação, subsistindo saldo de precatório ou de crédito tributário serão descritos os honorários e valores compensados, ficando o valor remanescente sujeito às regras contidas no débito ou do crédito precatório, conforme o caso, previstas na respectiva legislação.

§ 2º Após efetivada a transação e a utilização do precatório, total ou parcial, a Procuradoria Geral do Município, por meio dos procuradores responsáveis pelo controle dos precatórios judiciais, deverá oficial o Presidente do Tribunal competente comunicando a quitação (total ou parcial) do referido precatório, para abateamento do valor compensado do estoque de precatórios, com objetivo de permitir a alteração, se for o caso.

§ 3º Atendidas todas as exigências desta Lei, caberá a Secretaria Municipal de Fazenda proceder as devidas baixas.

Art. 7º Fica admitida a habilitação de credores oriundos e cessacionários de precatórios não pagos e requisitados a entidade devedora.

§ 1º Considera-se credor originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.

§ 2º Consideram-se também originários, para os fins desta Lei, os créditos de honorários de substitutos processuais, de honorários de sucumbência e de honorários contábeis, desde que, com relação aos últimos, devidamente destacados e reservados, tenha sido juntado o contrato ao processo de execução antes da expedição do precatório, o teor do contrato no § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.006, de 4 de julho de 2011.

§ 3º Não serão admitidos os créditos em que tenha ocorrido sucesso causa mortis, salvo se já realizado o inventário e partilha do crédito, hipótese em que o interessado deverá apresentar o respectivo formal ou escritura pública de inventário e partilha.

§ 4º Os créditos objeto de cessão devem representar percentual do crédito total do credor originário, observando-se a cadeia nominal de sucessão do crédito, devendo os instrumentos públicos de cessão serem apresentados em original ou cópia autenticada, nos autos judiciais que originaram a requisição de pagamento e nos autos de precatório requisitório, levando-se em conta para estabelecimento da preferência entre cessacionários a data de celebração da cessão, sem prejuízo, ainda, da comprovação das comunicações a que faz alusão o § 14 do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 7º Os critérios para a compensação de créditos de precatórios com débitos inscritos em dívida ativa poderão ser estabelecidos por ato do Poder Executivo, que tem a competência para emitir as condições e execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal  
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 289/2022  
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama — CMCTI, no biênio de 2022-2024, os seguintes representantes:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação — CMCTI, no biênio de 2022-2024, os seguintes representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Elisângela Alves dos Reis  
RG: 8.391.303-7  
CPF: 4.549.995-97  
Suplente: Dayane Horwat Imbrani Oliveira  
RG: 9.080.911.309-02  
CPF: 080.911.309-02

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Titular: Sandra Maria de Souza Andrian  
RG: 9.465.119-0  
CPF: 009.801.269-08  
Suplente: Sandra Maria de Souza Andrian  
RG: 5.233.248-6  
CPF: 1.234.799-34

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

Titular: Paulo Leon Baranuk  
RG: 4.419.515-9  
CPF: 577.111.359-0  
Suplente: Jackson Junio Tomaz  
RG: 10.042.316-2  
CPF: 073.813.899-19

Titular: Marcelo Adriano Lopes da Silva  
RG: 7.283.868-8  
CPF: 005.011.878-01  
Suplente: Carla Sâmella Balbino Favaro  
RG: 10.123.194-8  
CPF: 054.309.630-41

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Oes Diniz Lou  
RG: 7.902.224-9  
CPF: 046.786.319-57  
Suplente: Gustavo Cardoso da Silva Reis  
RG: 12.835.838-2  
CPF: 087.880.539-45

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS:

Titular: Rafael Felipe Manini  
RG: 8.203.712-8  
CPF: 035.619.779-44  
Suplente: Rogério Duarte Gomes  
RG: 6.313.453-7  
CPF: 011.844.039-91

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Murilo Alexandre Fernandes Teixeira  
RG: 7.768.677-4  
CPF: 765.428.316-4  
Suplente: Sharon Karla Lúdes Meza  
RG: 5.549.056-9  
CPF: 007.098.859-54

Art. 2º Fica admitida a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, no Município de Umuarama, na forma em que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, quando em formato de fios, cabos ou fracionados, no Município de Umuarama, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1º desta Lei incide, exclusivamente, sobre o material sem origem definida ou de procedência ilícita, não alcançando aquele produto de procedência regular, na forma da legislação própria.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de metais, cobre, alumínio e similares, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda ou comercialize tais metais, em qualquer modalidade, incluindo, mas não se limitando a, recicle, transporte e comércio material metálico oriundo de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1º desta Lei que não comprovarem a origem, ficarão sujeitos a:

I – advertência;

II – aplicação de multa;

III – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º Fica admitida a habilitação de credores oriundos de créditos inscritos em dívida ativa, desde que haja comprovação de que se trata este Lei implica:

I – na extinção do crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado;

II – na quitação das execuções fiscais ou administrativas, após o pagamento de honorários sucumbenciais bem como das despesas e custas processuais, junto às Varas da Fazenda Pública de Execução Fiscal;

III – renúncia expressa e irrevogável quanto a apresentação de defesa, recursos administrativos ou judiciais, bem como a renúncia dos juros de mora e honorários advocatícios, assim como ao débito inscrito em dívida ativa;

IV – confissão irrevogável e irretroativa dos débitos fiscais e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, com renúncia ao direito que se funda a objeto do crédito tributário;

V – renúncia ao direito sobre o qual se fundem eventuais ações ou embargos à execução fiscal, que tenham por objeto o débito objeto de compensação;

VI – desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo.

Art. 3º A compensação de que trata esta Lei condiciona-se, cumulativamente:

I – ao prévio depósito do precatório no Orçamento vigente do Município;

II – ao certidão da Prefeitura Municipal da Fazenda sobre os valores e o interesse e a conveniência na realização da compensação pela Administração Pública;

III – ao caso de débito atualizado, pelo comprovante de pagamento do ônus da sucumbência.

Art. 4º Nas hipóteses em que houver crédito remanescente do precatório, o devedor poderá optar em autorizar o montante do seu crédito ou valores relativos ao inciso III, cujo pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias.

§ 2º No caso de compensação de obrigação de pequeno valor não se aplica o disposto no inciso I do caput desta Lei.

§ 3º Não podem ser oferecidos à compensação os créditos de precatório ou obrigação de pequeno valor que sejam objeto de qualquer discussão judicial ou administrativa, após o pagamento de honorários sucumbenciais bem como dos juros e custas processuais, bem como de honorários advocatícios, bem como de honorários de sucumbência ou mesmo sobre a legitimidade ou litigiosidade do credor.

Art. 5º O precatório não poderá ser utilizado em favor de precatórios ou obrigação de pequeno valor, sobre os quais houve inscrição judicial, exceto se a referida inscrição judicial tenha sido deferida em favor do Município de Umuarama.

Art. 6º As compensações serão perfeccionadas após a homologação judicial pelo Juízo do processo que deu origem ao precatório.

§ 1º Etivada a compensação, subsistindo saldo de precatório ou de crédito tributário serão descritos os honorários e valores compensados, ficando o valor remanescente sujeito às regras contidas no débito ou do crédito precatório, conforme o caso, previstas na respectiva legislação.

§ 2º Após efetivada a transação e a utilização do precatório, total ou parcial, a Procuradoria Geral do Município, por meio dos procuradores responsáveis pelo controle dos precatórios judiciais, deverá oficial o Presidente do Tribunal competente comunicando a quitação (total ou parcial) do referido precatório, para abateamento do valor compensado do estoque de precatórios, com objetivo de permitir a alteração, se for o caso.

§ 3º Atendidas todas as exigências desta Lei, caberá a Secretaria Municipal de Fazenda proceder as devidas baixas.

Art. 7º Fica admitida a habilitação de credores oriundos e cessacionários de precatórios não pagos e requisitados a entidade devedora.

§ 1º Considera-se credor originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.

§ 2º Consideram-se também originários, para os fins desta Lei, os créditos de honorários de substitutos processuais, de honorários de sucumbência e de honorários contábeis, desde que, com relação aos últimos, devidamente destacados e reservados, tenha sido juntado o contrato ao processo de execução antes da expedição do precatório, o teor do contrato no § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.006, de 4 de julho de 2011.

§ 3º Não serão admitidos os créditos em que tenha ocorrido sucesso causa mortis, salvo se já realizado o inventário e partilha do crédito, hipótese em que o interessado deverá apresentar o respectivo formal ou escritura pública de inventário e partilha.

§ 4º Os créditos objeto de cessão devem representar percentual do crédito total do credor originário, observando-se a cadeia nominal de sucessão do crédito, devendo os instrumentos públicos de cessão serem apresentados em original ou cópia autenticada, nos autos judiciais que originaram a requisição de pagamento e nos autos de precatório requisitório, levando-se em conta para estabelecimento da preferência entre cessacionários a data de celebração da cessão, sem prejuízo, ainda, da comprovação das comunicações a que faz alusão o § 14 do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 7º Os critérios para a compensação de créditos de precatórios com débitos inscritos em dívida ativa poderão ser estabelecidos por ato do Poder Executivo, que tem a competência para emitir as condições e execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal  
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 290/2022  
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama — CMCTI, no biênio de 2022-2024, os seguintes representantes:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação — CMCTI, no biênio de 2022-2024, os seguintes representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Elisângela Alves dos Reis  
RG: 8.391.303-7  
CPF:



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



## RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA JANEIRO A AGOSTO 4º BIMESTRE: JULHO - AGOSTO 2022

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência às normas contábeis da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

**INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA**  
O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3107/2021, apresentando valor atualizado para o exercício de 2022 no montante de R\$ 617.856,31 (seiscientos e dezesseite mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

### Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ	
		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	BIMESTRE	O BIMESTRE
Díarias - Pessoal Civil	3.000,00			930,00	
Material de Consumo	9.000,00				930,00
Material de Consumo FR 513	872,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	640,00		640,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00				
Serviços de Consultoria	5.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3,30		3,30	3,30
Obrigações Trabalhistas e Contribuições	5.000,00				
Indenizações e Restituições	5.000,00				
Equipamentos e Material Permanente	242,76				
Equipamentos e Material Permanente FR 885					
<b>TOTAL</b>	<b>28.726,45</b>	<b>640,30</b>	<b>1.574,30</b>	<b>3,30</b>	<b>933,30</b>

### Manutenção do Acabamento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ	
		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	BIMESTRE	O BIMESTRE
Díarias - Pessoal Civil	500,00				
Material de Consumo	800,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00				
Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.166,00	47.420,00		113.857,10	37.876,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					97.313,10
Equipamentos e Material Permanente					
<b>TOTAL</b>	<b>153.166,00</b>	<b>47.420,00</b>	<b>113.857,10</b>	<b>37.876,00</b>	<b>97.313,10</b>

### Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ	
		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	BIMESTRE	O BIMESTRE
Venimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162.200,00	26.559,58		113.105,33	113.105,33
Obrigações Trabalhistas	32.440,00	5.311,50		23.240,63	5.172,12
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00				
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00				
Díarias - Pessoal Civil	4.000,00			280,00	
Material de Consumo	21.000,00	635,58		12.500,21	
Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00	300,00		4.039,47	282,80
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	724,36		2.299,36	230,00
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	800,00			173,00	
Obrigações Trabalhistas e Contribuições	1.000,00				
Indenizações e Restituições	5.000,00				
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
<b>TOTAL</b>	<b>254.240,00</b>	<b>33.531,42</b>	<b>153.728,00</b>	<b>33.193,35</b>	<b>148.954,40</b>

### Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ	
		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	BIMESTRE	O BIMESTRE
Venimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.440,00				
Obrigações Trabalhistas	5.000,00				
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00				
Díarias - Pessoal Civil	4.000,00			280,00	
Material de Consumo	21.000,00	635,58		12.500,21	
Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00	300,00		4.039,47	282,80
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	724,36		2.299,36	230,00
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	800,00			173,00	
Obrigações Trabalhistas e Contribuições	1.000,00				
Indenizações e Restituições	5.000,00				
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
<b>TOTAL</b>	<b>181.727,86</b>	<b>36.750,58</b>	<b>147.118,52</b>	<b>36.596,52</b>	<b>125.558,14</b>

No 4º bimestre de 2022 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.
- Aquisição de materiais em geral para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV-Cres-Ser.
- Manutenção e reparos no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Aquisição de materiais de consumo, copa, cozinha, escritório, combustíveis para a Manutenção do Conselho Tutelar.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PJ, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 27 de setembro de 2022.

Valdeir Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha  
Prefeito

Maycon Junior dos Santos  
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hálio Roberto Azevedo Filho  
Coordenador Municipal de Controle Interno

Juliana Lombardi de Oliveira  
Contadora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 113/2022 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 113/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA, RG. nº 9.893.835-2 e C.P.F. nº 055.089.718-47.  
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/10/2022, com término em 01/10/2024.  
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 114/2022 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 114/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: REGIANE VELASCO DE LIMA, RG. nº 001081297 e C.P.F. nº 867.336.301-25.  
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/10/2022, com término em 01/10/2024.  
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 115/2022 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 115/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: FABIO JUNIOR DA SILVA, RG. nº 091029497 e C.P.F. nº 971.275.071-04.  
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/10/2022, com término em 01/10/2024.  
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 116/2022 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 116/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: REGIANE VELASCO DE LIMA, RG. nº 001081297 e C.P.F. nº 867.336.301-25.  
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/10/2022, com término em 01/10/2024.  
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 117/2022 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 117/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: EDSON LIMA DA SILVA, RG. nº 5.027.454-3 e C.P.F. nº 895.071.009-97.  
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/10/2022, com término em 01/10/2024.  
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 118/2022 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 118/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: ONILDO PEREIRA, RG. nº 5.365.104-6 e C.P.F. nº 765.416.579-04.  
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/10/2022, com término em 01/10/2024.  
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 119/2022 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 119/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: ONILDO PEREIRA, RG. nº 5.365.104-6 e C.P.F. nº 765.416.579-04.  
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.347,39 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/10/2022, com término em 01/10/2024.  
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-



## MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISTA INICIAL	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (R\$)
			em Percentual	em Valor	% em Relação à Prev. Inicial	% em Relação à Atualizada	
RECEITAS EXCETO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (1)	14.000.000,00	18.000.000,00	1.700.000,00	1.000,00	12,14	16.300.000,00	
RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	12.000.000,00	1.000.000,00	1.000,00	10,00	11.000.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00	
Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Equipamentos, Materiais e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhorias de Infraestrutura e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS e RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS, DESPESAS EMPENHADAS (R), DESPESAS LIQUIDADAS (L), DESPESAS PAGAS (P).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, VALOR EMPENHADO, VALOR PAGADO, VALOR EM DEBITO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 18, IV, DA LEI Nº 13.127/2015.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 82/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 80/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 81/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 81/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 82/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 83/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 84/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 85/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Decreto nº 86/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1884/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1885/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1886/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1887/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1888/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1889/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1890/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Maria Helena, Lei nº 1891/2022 de 28/09/2022, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Legal notice from Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Oeste, regarding the opening of the credit special and the use of state attributions.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 856 UMIARAMA - PR CEP 87.503-030

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná P O R T A R I A Nº 957/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná P O R T A R I A Nº 958/2022

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROJETO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

#### EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: ANDERSON ZEQUINI 07413836912

**LOTE 1 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (NOVO) - Incluindo: até 2 metros das unidades evaporadora e condensadora, com todo material incluso, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafusos, buchas e suporte para condensadora.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S	UNID.	20	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00	PROPRIA	12 MESES
2	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S	UNID.	20	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00	PROPRIA	12 MESES
3	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU'S	UNID.	8	R\$ 298,50	R\$ 2.388,00	PROPRIA	12 MESES
4	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTU'S	UNID.	5	R\$ 298,50	R\$ 1.492,50	PROPRIA	12 MESES
5	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S	UNID.	5	R\$ 298,50	R\$ 1.492,50	PROPRIA	12 MESES
6	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTU'S	UNID.	10	R\$ 367,90	R\$ 3.679,00	PROPRIA	12 MESES
7	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 48.000 BTU'S	UNID.	2	R\$ 994,20	R\$ 1.988,40	PROPRIA	12 MESES
8	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S	UNID.	2	R\$ 992,80	R\$ 1.985,60	PROPRIA	12 MESES
9	INSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S	UNID.	10	R\$ 992,80	R\$ 9.928,00	PROPRIA	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 32.950,00</b>							

**LOTE 2 - RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (MUDANÇA DE LOCAL) - Incluindo: até 2 metros das unidades evaporadora e condensadora, com todo material incluso, tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafusos, buchas e suporte para condensadora.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S	UNID.	5	R\$ 267,60	R\$ 1.338,00	PROPRIA	12 MESES
2	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.500 BTU'S	UNID.	5	R\$ 267,60	R\$ 1.338,00	PROPRIA	12 MESES
3	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S	UNID.	15	R\$ 267,60	R\$ 4.014,00	PROPRIA	12 MESES
4	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S	UNID.	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00	PROPRIA	12 MESES
5	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU'S	UNID.	5	R\$ 334,50	R\$ 1.672,50	PROPRIA	12 MESES
6	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTU'S	UNID.	3	R\$ 334,50	R\$ 1.003,50	PROPRIA	12 MESES
7	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTU'S	UNID.	3	R\$ 334,50	R\$ 1.003,50	PROPRIA	12 MESES
8	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S	UNID.	10	R\$ 386,60	R\$ 3.866,00	PROPRIA	12 MESES
9	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTU'S	UNID.	2	R\$ 1.070,50	R\$ 2.141,00	PROPRIA	12 MESES
10	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 48.000 BTU'S	UNID.	2	R\$ 1.072,50	R\$ 2.145,00	PROPRIA	12 MESES
11	REINSTALAÇÃO C/ MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S	UNID.	5	R\$ 1.070,50	R\$ 5.352,50	PROPRIA	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 27.999,00</b>							

**LOTE 3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - Incluindo: limpeza do filtro de ar, limpeza geral do equipamento, limpeza do sistema de drenagem, limpeza das serpentinas e bandejas, verificação do gás refrigerante, verificação do vazamento, limpeza do ventilador da evaporadora e da condensadora, com a reinstalação do equipamento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTU'S	UNID.	14	R\$ 225,90	R\$ 3.162,60	PROPRIA	12 MESES
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.500 BTU'S	UNID.	10	R\$ 226,56	R\$ 2.265,60	PROPRIA	12 MESES
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S	UNID.	100	R\$ 235,30	R\$ 23.530,00	PROPRIA	12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S	UNID.	106	R\$ 235,30	R\$ 24.941,80	PROPRIA	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 53.900,00</b>							

**LOTE 4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - Incluindo: limpeza do filtro de ar, limpeza geral do equipamento, limpeza do sistema de drenagem, limpeza das serpentinas e bandejas, verificação do gás refrigerante, verificação do vazamento, limpeza do ventilador da evaporadora e da condensadora, com a reinstalação do equipamento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU'S	UNID.	12	R\$ 261,90	R\$ 3.142,80	PROPRIA	12 MESES
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTU'S	UNID.	12	R\$ 261,90	R\$ 3.142,80	PROPRIA	12 MESES
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTU'S	UNID.	7	R\$ 261,90	R\$ 1.833,30	PROPRIA	12 MESES
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S	UNID.	14	R\$ 261,90	R\$ 3.666,60	PROPRIA	12 MESES
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTU'S	UNID.	2	R\$ 410,75	R\$ 821,50	PROPRIA	12 MESES
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 48.000 BTU'S	UNID.	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00	PROPRIA	12 MESES
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA GERAL - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S	UNID.	26	R\$ 437,50	R\$ 11.375,00	PROPRIA	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 24.800,00</b>							

#### LOTE 5 - CARGA DE GÁS - R22 e R410

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	CARGA DE GÁS R22 - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 a 48.000 BTU'S	KG	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00	DUGOLD	12 MESES
2	MÃO DE OBRA - CARGA DE GÁS R22 ou R410 - AR SPLIT - 7.000 a 48.000 BTU'S	UNID.	250	R\$ 226,60	R\$ 56.650,00	PROPRIA	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 58.990,00</b>							

#### LOTE 6 - CARGA DE GÁS - R22 e R410

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	CARGA DE GÁS R410 - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 a 48.000 BTU'S	KG	20	R\$ 227,10	R\$ 4.542,00	DUGOLD	12 MESES
2	CARGA DE GÁS R22 - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S	KG	10	R\$ 440,80	R\$ 4.408,00	DUGOLD	12 MESES
3	CARGA DE GÁS R410 - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S	KG	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	DUGOLD	12 MESES
4	MÃO DE OBRA - CARGA DE GÁS R22 ou R410 - AR SPLIT - 60.000 BTU'S	UNID.	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00	PROPRIA	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 39.750,00</b>							

**LOTE 7 - ACRESCIMO DE METRO LINEAR NA INSTALAÇÃO ENTRE A EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - Incluindo: tubo de cobre em duas bitolas, esponjoso, cabo elétrico PP, fita térmica em PVC, abraçadeira, parafusos, buchas e suporte para condensadora.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S	METRO	15	R\$ 108,40	R\$ 1.626,00	COBRESUL	12 MESES
2	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S	METRO	15	R\$ 108,40	R\$ 1.626,00	COBRESUL	12 MESES
3	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU'S	METRO	5	R\$ 108,40	R\$ 542,00	COBRESUL	12 MESES
4	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTU'S	METRO	3	R\$ 108,40	R\$ 325,20	COBRESUL	12 MESES
5	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTU'S	METRO	3	R\$ 106,40	R\$ 319,20	COBRESUL	12 MESES
6	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S	METRO	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00	COBRESUL	12 MESES
7	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTU'S	METRO	2	R\$ 137,40	R\$ 274,80	COBRESUL	12 MESES
8	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 48.000 BTU'S	METRO	2	R\$ 147,10	R\$ 294,20	COBRESUL	12 MESES
9	TUBULAÇÃO ACRESCIMO INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S	METRO	6	R\$ 147,10	R\$ 882,60	COBRESUL	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 7.250,00</b>							

#### LOTE 8 - TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA (PEÇA COM MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 256,33	R\$ 256,33	ELGIN	12 MESES
2	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.500 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 256,33	R\$ 256,33	ELGIN	12 MESES
3	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 256,33	R\$ 1.281,65	ELGIN	12 MESES
4	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 256,33	R\$ 1.281,65	ELGIN	12 MESES
5	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 256,33	R\$ 256,33	ELGIN	12 MESES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
6	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	2	R\$ 256,33	R\$ 512,66	ELGIN	12 MESES
7	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 256,33	R\$ 256,33	ELGIN	12 MESES
8	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	2	R\$ 722,00	R\$ 1.444,00	ELGIN	12 MESES
9	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 722,00	R\$ 722,00	ELGIN	12 MESES
10	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 48.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 886,66	R\$ 886,66	ELGIN	12 MESES
11	MOTOR EVAPORADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 886,66	R\$ 4.433,30	ELGIN	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 11.587,24</b>							

#### LOTE 9 - TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (PEÇA COM MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00	ELGIN	12 MESES
2	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.500 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	ELGIN	12 MESES
3	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	ELGIN	12 MESES
4	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	ELGIN	12 MESES
5	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	ELGIN	12 MESES
6	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	ELGIN	12 MESES
7	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	ELGIN	12 MESES
8	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00	ELGIN	12 MESES
9	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 715,66	R\$ 715,66	ELGIN	12 MESES
10	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 48.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	1	R\$ 877,16	R\$ 877,16	ELGIN	12 MESES
11	MOTOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 877,16	R\$ 4.385,80	ELGIN	12 MESES
<b>TOTAL: R\$ 10.645,62</b>							

#### LOTE 10 - TROCA DO CAPACITOR DE PARTIDA (PEÇA COM MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
1	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 53,20	R\$ 266,00	EOS	12 MESES
2	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 7.500 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 53,20	R\$ 266,00	EOS	12 MESES
3	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	20	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00	EOS	12 MESES
4	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	20	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00	EOS	12 MESES
5	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	15	R\$ 53,20	R\$ 798,00	EOS	12 MESES
6	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 88,40	R\$ 442,00	EOS	12 MESES
7	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	5	R\$ 88,40	R\$ 442,00	EOS	12 MESES
8	CAPACITOR DE PARTIDA - AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S - INSTALADO	UNID.	10	R\$ 91,20	R\$ 912,00		



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PODER EXECUTIVO. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO I - RREO - ANEXO I (LDB, art. 72).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - Estado do Paraná. DECRETO Nº 079/2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

Município de Icaraíma - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito. 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 PREGÃO 059/2021. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no item 8.1.7 da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços 200/2021 e na Lei 8.666/93, ficam acrescidos até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata supracitada, a qual passa a ter a seguinte composição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. P O R T A R I A N º 961/2022. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. P O R T A R I A N º 963/2022. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. P O R T A R I A N º 959/2022. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: